



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 48/2021

MATÉRIA:

Veto nº 003/2021 do Chefe do Poder Executivo, às Emendas Modificativas e Supressivas ao Projeto de Lei nº 006/2021 que institui o Programa Auxílio Educação no Município de Riacho das Almas, revoga a Lei Municipal nº 831/1997 e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, às emendas Modificativas e Supressivas, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Reavaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal das emendas supressivas e modificativas, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta as normas supracitadas, bem como respeita veemente a Lei Orgânica deste Município.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da emendas constantes no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação e conseqüentemente a derrubada do veto, com a promulgação da Lei com as referidas emendas.

. Para constar, eu, Vereador Emf, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 05 de outubro de 2021.


JOSÉ WELDER FERREIRA
PRESIDENTE


EMANOEL JOSÉ MIRANDA
RELATOR


ABENILDO SEVERINO DA SILVA
MEMBRO